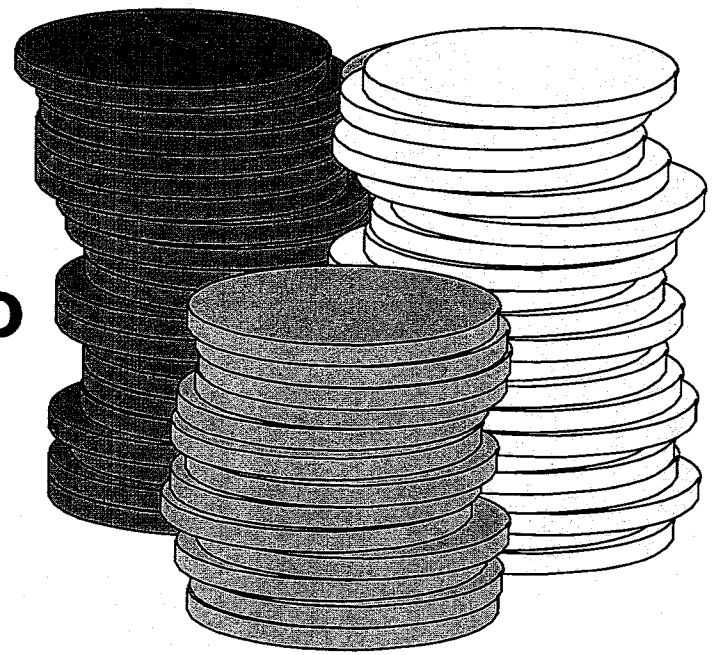
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

Ata da Audiência Pública referente ao cumprimento ao parágrafo quarto do artigo nono da lei complementar 101/2000, LRF, referente ao primeiro quadrimestre de dois mil e treze, realizada nas dependências da Câmara Municipal as dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de maio de dois mil e treze, com a presença dos Vereadores que compõe as Comissões Permanentes que vão abaixo assinados. Deu-se abertura a audiência senhora Elaine, contadora da Câmara Municipal que faz os esclarecimentos das receitas e despesas da Câmara Municipal, onde fora entregue relatório para os membros da Câmara Presentes. Em seguida o senhor Marcelo Brancalhão, contador do Município de Curiúva, faz explicações e entregue conforme anexo relatório para os Vereadores Presentes. Depois de alguns questionamentos da parte de alguns Vereadores encerra a presente audiência que vai abaixo assinada.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Artigo 9º § 4º da LRF)

MUNICÍPIO DE CURIÚVA
1º QUADRIMESTRE DE 2013



Elaborado pela:

- **Contabilidade do Município**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
1º QUADRIMESTRE 2013

Em cumprimento ao § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, LRF, o Município de Curiúva realiza a Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2013.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

1º QUADRIMESTRE DE 2013

BASE LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 (LRF)
PORTARIA STN Nº 249/10
LEI MUNICIPAL Nº 1.082/09 (PPA)
LEI MUNICIPAL Nº 1.151/10 (LDO)
LEI MUNICIPAL Nº 1.1XX/12 (LOA)

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º QUADRIMESTRE 2013

RECEITAS

Descrição	Prevista para 2013	Realizada em 2013	%
RECEITAS CORRENTES	**20.991.362,52**	**24.925.168,68**	**18,74**
Tributárias	1.281.000,00	1.835.449,24	43,28
Contribuições	235.000,00	247.973,56	5,52
Patrimonial	-	61.220,98	100,00
Serviços	453.500,00	90.925,13	-79,95
Transf. Correntes	18.650.222,34	22.241.229,79	19,25
Outras Receitas	371.640,18	448.369,98	20,65
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**#DIV/0!**
Op. de Crédito	-	-	#DIV/0!
Alienação de Bens	-	-	#DIV/0!
Transf. de Capital	-	-	#DIV/0!
Outras Receitas de Capital	-	-	#DIV/0!
SUBTOTAL DA RECEITA	**20.991.362,52**	**24.925.168,68**	**18,74**
(-) DEDUÇÕES DO FUNDEB	**2.532.474,52**	**2.938.043,82**	**16,01**
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**18.458.888,00**	**21.987.124,86**	**19,11**

PRINCIPAIS RECEITAS PRÓPRIAS

Descrição	Prevista para 2012	Realizada em 2012	%
IPTU	270.000,00	576.372,28	113,47
IR-Fontes	275.000,00	236.581,73	-13,97
ITBI	160.000,00	217.523,72	35,95
ISS	325.000,00	492.834,91	51,64
TAXAS	251.000,00	306.683,30	22,18
CONTR. MELHORIA	-	5.453,30	100,00
TOTAL	**1.281.000,00**	**1.835.449,24**	**43,28**

PRINCIPAIS RECEITAS

TRANSFERIDAS

Descrição	Prevista para 2012	Realizada em 2012	%
COTA-PARTE FPM	8.950.000,00	10.097.489,12	12,82
SUS	1.531.422,00	1.866.164,76	21,86
FNAS	214.810,20	286.805,44	33,52
COTA-PARTE ICMS	3.186.180,00	3.858.409,60	21,10
COTA-PARTE IPVA	303.201,00	450.538,05	48,59
FUNDEB	2.990.898,00	3.486.084,49	16,56
OUTRAS TRANSF.	1.473.711,14	2.195.738,33	48,99
SUB TOTAL	**18.650.222,34**	**22.241.229,79**	**19,25**
DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.532.474,52	2.938.043,82	16,01
RECEITAS TRANSF. LÍQUIDAS CORRENTES	**16.117.747,82**	**19.303.185,97**	**19,76**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**-**	**379.540,47**	**100,00**
TRANSF. INTERGOV E CONVÊNIOS	-	379.540,47	100,00
TOTAL TRANSFERÊNCIAS	**16.117.747,82**	**19.682.726,44**	**22,12**

DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Descrição	Fixada para 2012	Empenhada	%
DESPESAS CORRENTES	**25.156.567,29**	**21.278.085,15**	**-15,42**
Pessoal	10.382.545,00	8.942.366,68	-13,87
Juros e Encargos Dívida	3.200,00	-	-
Outras Desp. Correntes	14.770.822,29	12.335.718,47	-16,49
DESPESAS DE CAPITAL	**3.490.567,36**	**1.061.330,07**	**-69,59**
Investimentos	2.645.467,36	558.966,45	-78,87
Amortização da Dívida	845.100,00	502.363,62	-40,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100,00**	-	-
TOTAL DESPESAS	**28.647.234,65**	**22.339.415,22**	**-22,02**

DESPESAS POR FUNÇÕES

Descrição	Prevista	Empenhada	%
Administração	3.385.145,00	2.965.352,46	(12,40)
Assist. Social	1.334.498,00	915.302,18	(31,41)
Saúde	6.355.967,43	5.669.826,74	(10,80)
Educação	9.037.674,22	6.346.412,02	(29,78)
Cultura	46.600,00	39.530,04	(15,17)
Urbanismo	2.844.950,00	2.618.067,89	(7,97)
Gestão Ambiental	371.800,00	328.059,31	(11,76)
Transporte	2.773.500,00	2.631.850,04	(5,11)
Desporto e Lazer	57.000,00	52.516,00	(7,87)
Encargos Especiais	1.110.700,00	739.901,56	(33,38)
Reserva de Contigência	100,00	-	-
Total das Despesas	**27.317.934,65**	**22.306.818,24**	**(18,34)**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO CONSOLIDADO

Resultado Orçamentário	Valor	%
Receitas Realizadas	22.374.665,33	100,00
Despesas Empenhadas	22.339.415,22	99,84
Resultado Orçamentário	35.250,11	0,16

QUADRO COMPARATIVO
3º QUADRIMESTRE
RECEITAS

	Exercício 2011	Exercício 2012	%
RECEITAS	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**
Receitas Correntes	23.660.505,18	24.925.168,68	5,35
Receitas de Capital	83.550,00	387.540,47	363,84
RECEITA TOTAL	**23.744.055,18**	**25.312.709,15**	**6,61**
Dedução para a Formação FUNDEB	2.800.501,13	2.938.043,82	4,91
RECEITA TOTAL LÍQUIDA	**20.943.554,05**	**22.374.665,33**	**6,83**

QUADRO COMPARATIVO
3º QUADRIMESTRE
DESPESAS

	Realizado 2011	Realizado 2012	REALIZ.
CORRENTES	**17.653.476,16**	**21.278.085,15**	**20,53**
Pessoal e Encargos Sociais	7.124.902,06	8.942.366,68	25,51
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.528.574,10	12.335.718,47	17,16
CAPITAL	**929.973,67**	**1.061.330,07**	**14,12**
Investimentos	191.805,08	558.966,45	191,42
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortizações	738.168,59	502.363,62	-31,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**18.583.449,83**	**22.339.415,22**	**20,21**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - LC nº 101/2000

Art. 2o Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9o do art. 201 da Constituição.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

§ 1o Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3o A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO 01/2012 A 12/2012

RECEITAS CORRENTES	**24.924.871,68**	**100,00**
Receita Tributária	1.835.449,24	7,36
Receita de Contribuições	247.973,56	0,99
Receita Patrimonial	60.923,98	0,24
Receita de Serviços	90.925,13	0,36
Transferências Correntes Bruta	22.241.229,79	89,23
Outras Receitas Correntes	448.369,98	1,80
DEDUÇÕES	**2.938.043,82**	**11,79**
Contrib. Previdênciária	-	-
Servidor	-	-
Patronal	-	-
Compensações Financeiras	-	-
Dedução Formação do Fundeb	2.938.043,82	11,79
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA	**21.986.827,86**	**88,21**

LIMITES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

DESPESAS COM PESSOAL
PERÍODO DE 01/2012 A 12/2012
ÍNDICE PERCENTUAL

Gasto com Pessoal	**9.953.998,14**
Pessoal Ativo	8.942.366,68
Pessoal Inativo e Pensionista	1.011.631,46
(-)Despesas não computadas	**165.638,39**
Despesas de exercício anteriores	-
Decorrentes de decisão judicial	-
IRRF (Instrução Normativa TCE/PR 56/2011)	165.638,39
Despesas com Recursos Vinculados	-
(=)Base de Cálculo Índice Pessoal	**9.788.359,75**
RCL	21.987.250,88
LIMITE LEGAL - 54%	11.873.115,48
LIMITE PRUDENCIAL - 51,3%	11.279.459,70
% DA DESPESA TOTAL DE PESSOAL	44,52%

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

Resolução nº 40/2001
Senado Federal

Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2.

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Dívida Consolidada Líquida - DCL	
POSIÇÃO EM	VALORES
31/12/2011	3.668.709,68
31/12/2012	3.267.540,03
RCL	21.987.250,88
120% - Limite Resol. 40/01	26.384.701,06
% da DCL/RCL	14,86

DÍVIDAS DO MUNICÍPIO E LIMITES

Resolução nº 43/2001
Senado Federal

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no § 4, do art. 3º.

Operação de Crédito Interna e Externa
Limite em 31/12/2012

Receita Corrente Líquida - RCL	21.987.250,88
Limite definido pela Resol. Nº 43/01 do Senado Federal	
Operação de Crédito Internas e Externas - 16% da RCL	3.517.960,14
Operação de Crédito Internas e Externas Realizadas (contratadas)	-

§ 4º A análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até 2 (dois) meses anteriores ao mês de apresentação do pleito ou da documentação completa, conforme o caso.

Resolução nº 43/2001
Senado Federal

II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

Receita Corrente Líquida - RCL	**21.986.827,86**
Limite definido pela Resol. Nº 43/01 do Senado Federal	
Limite de Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada	**2.528.485,20**

PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÕES EM 2012

Discriminação	**Valor**
Juros e Encargos da Dívida	-
Amortização da Dívida	502.363,62
Total	**502.363,62**

Resolução nº 43/2001
Senado Federal

Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do § 4º, do art. 3º.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

Resolução nº 43/2001
Senado Federal

- não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;
- esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;
- esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;
- esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997. (NR)

LIMITES COM GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Receita Corrente Líquida - RCL	21.986.827,86
Limite definido pela Resolução nº 43/2001 do Senado - 22%	4.837.102,13
Garantias	0,00
Contragarantias	0,00
% do total das Garantias sobre a RCL	0,00

LIMITES CONSTITUCIONAIS

EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - MDE	REALIZADO	MÍN. A APLICAR	APLICADO
Impostos Aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.962.039,16	25%	29,24%
FUNDEB Remuneração	3.494.553,41	60%	75,50%

SAÚDE

DESPESAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	REALIZADO	MÍN. A APLICAR	APLICADO
Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.701.030,97	15%	16,35%

AVALIAÇÃO
METAS FISCAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

Finalidade do Resultado Primário

A finalidade do Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Análise do Resultado Primário

Procura medir o comportamento fiscal do Governo no período, em síntese, avalia se o Governo está ou não vivendo dentro de seus limites orçamentários, ou seja, contribuindo para a redução ou elevação do endividamento do setor público.

METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO DE 2012

DESCRIÇÃO	METAS PREVISTAS NA LOA	REALIZADAS	%
Receita Primária Total	18.458.888,00	22.305.644,35	20,84
Despesa Primária Total	26.503.934,65	21.837.051,60	(17,61)
METAS	**PREVISTAS**	**REALIZADAS**	**%**
Resultado Primário	(8.045.046,65)	468.592,75	(105,82)

AVALIAÇÃO
METAS FISCAIS

RESULTADO NOMINAL

Análise do Resultado Nominal

Medir a evolução da dívida fiscal líquida, entre períodos.

RESULTADO NOMINAL

Total da Dívida Consolidada

(-) Ativo Disponível

(-) Haveres Financeiros

(+) Restos a Pagar

(=) Dívida Consolidada Líquida

(+) Passivos Reconhecidos

(=) Dívida Fiscal Líquida

METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO DE 2012

ESPECIFICAÇÃO	LOA 2011	LOA 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**3.668.709,68**	**3.267.540,03**
DEDUÇÕES (II)	**5.294.104,35**	**4.445.685,52**
Ativo Disponível	4.648.569,86	3.894.138,00
Haveres Financeiros	5.119.511,85	5.099.304,27
(-) Restos a Pagar Processados	(4.473.977,36)	(4.547.756,75)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = {I-II}	**1.625.394,67**	**1.178.145,49**
Receita de Privatizações **(IV)**	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos **(V)**	3.668.709,68	3.267.540,03
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (V) = {III+IV-V}	**(5.294.104,35)**	**(4.445.685,52)**
RESULTADO NOMINAL	**(1.600.002,20)**	**(848.418,83)**

Marcelo Brandão

CRC/PR 053426/O-6

Email

contabilidade@curiuva.pr.gov.br

Fonte de dados: Sistema de Contabilidade Pública Agili.